



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2242, DE 2021

Realização de auditoria operacional, pelo Tribunal de Contas da União, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), relativo a elaboração e aplicação do Enem e do Enade.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO N° DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria operacional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em especial relativamente à elaboração e aplicação do ENEM e do ENADE.

JUSTIFICAÇÃO

As crises sucessivas que motivaram as trocas de gestores do INEP, associadas às reduções no orçamento daquele Instituto e às manifestações de servidores e de setores da academia, nos levam a crer na provável deterioração da capacidade operacional daquela autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, responsável pela avaliação da Educação no País.

Essa semana, poucos dias antes da data destinada à realização do ENEM, fomos surpreendidos com mais uma crise, quando número expressivo de gerências de nível intermediário do Instituto pediram afastamento, após graves cortes orçamentários nos dois últimos anos.

Nesse sentido pedimos a realização de auditoria pelo TCU, órgão de controle auxiliar do Congresso Nacional, quanto à capacidade operacional daquela autarquia para o exercício das suas atribuições legais, em especial para a realização das provas de avaliação da qualidade da educação, destacando o ENEM e o ENADE.

SF/21447.59109-45 (LexEdit)
|||||

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria operacional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em especial relativamente à elaboração e aplicação do ENEM e do ENADE.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2021.

Senadora Leila Barros
(CIDADANIA - DF)

|||||
SF/21447.59109-45 (LexEdit)